

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2004

Lei N° 1177/2003 de 16 de dezembro de 2003.

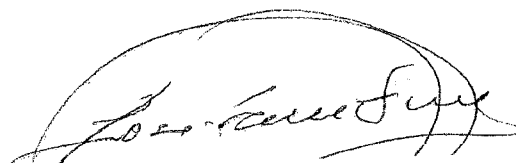
Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município para o Exercício de 2004

O povo do Município de HELIODORA(MG), por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2004 em R\$ 4.288.000,00 (quatro milhões duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		4.678.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	193.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	360.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	134.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	22.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.902.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.000,00	
SUPERAVIT	457.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		67.000,00
OPERACOES DE CREDITO	50.000,00	
ALIENACAO DE BENS	17.000,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		4.745.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-457.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		4.288.000,00



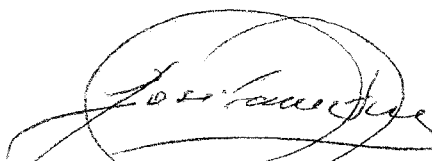
ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2004

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	200.000,00
02 - JUDICIARIA	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
04 - ADMINISTRACAO	598.000,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	0,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	139.100,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	670.000,00
10 - SAUDE	808.700,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	1.126.700,00
13 - CULTURA	54.500,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	259.500,00
16 - HABITACAO	5.000,00
17 - SANEAMENTO	18.600,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	0,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	104.000,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	4.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	0,00
24 - COMUNICACOES	5.000,00
25 - ENERGIA	0,00
26 - TRANSPORTE	173.400,00
27 - DESPORTO E LAZER	38.500,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	83.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	4.288.000,00

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO	R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA	3.418.000,00
INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL DE HELIODORA	670.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE HELIODORA (MG)	200.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	4.288.000,00



Artigo 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

b) abrir créditos suplementares até o limite de 20 % (vinte por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art.43 de Lei Federal 4320/64;

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2005.

HELIODORA(MG), 16 de dezembro de 2003.


JOSE DAMASCENO FERREIRA
Prefeito Municipal